

Sobre as Vantagens do Princípio “Um País, Dois Sistemas” e o Seu Desempenho

CHE Sei Tak*

I. Vantagens do princípio “Um País, Dois Sistemas”

1.1 Vantagens de “Um País”

O princípio “Um País” traz aos residentes de Hong Kong e de Macau não só responsabilidades e obrigações, mas também glória, orgulho, direitos, liberdade e novas oportunidades. Hong Kong e Macau, para evitar a marginalização no seu desenvolvimento, têm de explorar plenamente a conotação e os valores do princípio “Um País”, aproveitando as oportunidades trazidas por esse princípio. Tem de perceber-se que o princípio “Um País” não é um encargo, mas um activo de Hong Kong e de Macau, uma nova vantagem e um novo ponto de crescimento. Devem aproveitar-se ao máximo os vários benefícios trazidos pelo princípio “Um País” e, conseqüentemente, ter-se uma compreensão positiva desse princípio.

1.1.1 Vantagens políticas

1.1.1.1 *Garantia constitucional*

Em primeiro lugar, as Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau são garantidas pela Constituição. A Constituição da República Popular da China é a lei fundamental da China, que estipula o regime e as tarefas básicas do país, com efeito jurídico supremo.¹ No artigo 31º da Constituição estabelece-se que “O Estado pode criar regiões administrativas especiais sempre que necessário. Os regimes a instituir nas regiões administrativas especiais deverão ser definidos por lei a decretar pela Assembleia Popular Nacional à luz das condições específicas existentes.” E correspondentemente, no artigo 62º da Constituição estabelece-se que a Assembleia Popular Nacional “decide sobre a criação das regiões administrativas especiais e o seu regime”. Peng Zhen quando interpretou as disposições da Constituição explicou que quanto à salvaguarda da soberania, unidade e integridade territorial do Estado, nunca somos ambíguos. No entanto, quanto às políticas e às medidas específicas, temos uma grande flexibilidade.²

Em segundo lugar, o princípio “Um país, Dois Sistemas” é uma política nacional fundamental. A disposição respectiva da Constituição vigente, o artigo 31º, formula o projecto e a autorização do princípio “Um País, Dois Sistemas”. Esse manifesta, com base nos factos, que “Um País, Dois Sistemas”, por ser uma política nacional fundamental confirmada pela Constituição da China, não é uma medida provisória.³ Como Deng Xiaoping assinalou: “Quando adoptamos a política ‘Um País, Dois Sistemas’ para resolver a questão de Hong Kong, não estamos a agir por impulso ou a pregar peças, mas estamos baseados na realidade, tendo plenamente em conta as circunstâncias históricas e presentes de Hong Kong.”⁴

Sob a garantia da Constituição, estabelecem-se tanto a base jurídica da Lei Básica como o estatuto e as características das regiões administrativas especiais. E ao mesmo tempo, organiza-se o relacionamento entre as autoridades centrais e as regiões administrativas especiais e estabiliza-se a confiança dos residentes das regiões administrativas especiais no princípio “Um País, Dois

* Investigador Assistente do Centro de Estudos de Um País, Dois Sistemas do Instituto Politécnico de Macau

Sistemas”.

1.1.1.2 Participação política

Segundo a teoria marxista do estado, a participação política refere-se ao comportamento político dos cidadãos comuns através do qual estes influenciam legalmente o sistema do poder político.⁵ Sob o princípio “Um país”, as regiões administrativas especiais ampliam a oportunidade e o nível da participação política e aumentam o direito de defesa dos interesses nacionais. Após a cessação das suas funções, Tung Chee-hwa, ex-chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Hong Kong, e Edmund Ho Hau-wah, ex-chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau, assumiram consecutivamente o cargo de vice-presidente no Comité Nacional da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês. Os cidadãos chineses das regiões administrativas especiais podem ser eleitos deputados à Assembleia Popular Nacional e representantes dos membros no Comité Nacional da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês, que é uma oportunidade de participação política nunca realizada antes do retorno da soberania das regiões administrativas especiais. Os residentes das Regiões Administrativas Especiais gozam não só da oportunidade de participação política a nível nacional, como também a nível internacional. Margaret Chan Fung Fu-chun, ex-directora da saúde da Região Administrativa Especial de Hong Kong foi eleita em 2007 directora-geral da Organização Mundial da Saúde, representando a China e tornando-se a primeira pessoa de nacionalidade chinesa a assumir esse cargo, 58 anos após a fundação desta organização.⁶ Ela é a primeira cidadã chinesa na história de Hong Kong a assumir o cargo máximo na organização internacional, afinal o resultado da garantia do princípio “Um País”.

Quando tiverem oportunidade e nível para ampliarem a participação política, as Regiões Administrativas Especiais tem o direito de falar e podem salvaguardar os interesses nacionais com acções práticas a nível da região administrativa especial, e a nível nacional e internacional.

1.1.1.3 Confiança política mútua

A confiança política mútua refere-se ao grau e expressão da confiança entre as superestruturas. Sob o princípio “Um País”, a formação da base de confiança política mútua é relativamente fácil, devido fundamentalmente à “mesma raiz”. A China desde tempos antigos “funda-se na confiança” e, além disso, o governo chinês merece confiança. Uma das cinco maiores empresas de relações públicas – Edelman Global Public Relations divulgou o relatório de investigação de 2011 sobre a credibilidade no mundo, ressaltando que o governo chinês ficou em primeiro lugar, com uma confiança de 88 %.⁷ Deng Xiaoping uma vez disse: o nosso Governo Popular Central e o Comité Central do Partido Comunista da China mesmo em épocas difíceis no passado cumpriram as nossas promessas feitas perante o mundo. A credibilidade é uma tradição da nossa nação, não só para a nossa geração.⁸ O Governo Popular Central acredita nas Regiões Administrativas Especiais. Deng Xiaoping também disse: No que diz respeito a Declaração Conjunta Sino-Britânica, não só sabemos que iremos cumpri-la, como também estamos convencidos de que os britânicos vão fazer o mesmo, e ainda estamos mais convencidos de que os nossos compatriotas chineses de Hong Kong vão fazer isso também.⁹ Estamos convencidos de que os chineses de Hong Kong têm capacidade para governar bem Hong Kong.¹⁰ As regiões administrativas especiais devem perceber plenamente que o relacionamento entre as regiões administrativas especiais e o Governo Popular Central é de união e subordinação. Quando aparecerem divergências, deve haver prioridade em salvaguardar os interesses de “Um País”, caso contrário, não se pode falar em “Dois Sistemas”.

1.1.2 Vantagens económicas

1.1.2.1 Incorporação no plano de desenvolvimento nacional

A China já se tornou a segunda maior economia no mundo, a base principal da produção e um grande mercado de consumo, devido à íntima ligação ao plano quinquenal de desenvolvimento nacional. Vários países esperam ser incorporados nos blocos económicos relacionados com a China, para partilhar os frutos económicos do plano de desenvolvimento da China. No entanto, sob o princípio “Um País”, as Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau não necessitam de se desviar, mas estão incorporadas directamente no plano de desenvolvimento nacional, participam na produção e divisão do trabalho do país e desfrutam dos benefícios

económicos. Esta é a vantagem mais destacada do princípio “Um País” e uma opção inevitável do princípio “Um País e Dois Sistemas”. No início de 2006, o Governo Popular Central mencionou pela primeira vez no décimo primeiro plano quinquenal Hong Kong, indicando o reforço da cooperação entre a China Continental e Hong Kong e o apoio a Hong Kong no desenvolvimento das finanças, dos transportes marítimos, do turismo, das informações e de outros serviços, mantendo o estatuto de Hong Kong como centro internacional de finanças, comércio e transportes marítimos. Em 18 de Outubro de 2010, na quinta Sessão Plenária do 17º Comité Central do Partido Comunista da China foi aprovado o décimo segundo plano quinquenal, continuando a incorporar Hong Kong e Macau no plano nacional: “manter a longo prazo a prosperidade e a estabilidade de Hong Kong e de Macau, aumentar o intercâmbio e aprofundar a cooperação entre a China Continental e Hong Kong e Macau, continuar a implementação do Acordo de Estreitamento das Relações Económicas, aprofundar a cooperação entre Cantão, Hong Kong e Macau, estimular o desenvolvimento económico regional, apoiar Hong Kong na consolidação e promoção do seu estatuto como centro internacional de finanças, comércio e transportes marítimos, fortalecer a capacidade de inovação industrial, promover o desenvolvimento harmonioso socioeconómico. Em relação a Macau, apoiar a construção de centro internacional de turismo e lazer e promover a diversificação adequada da sua economia.”¹¹

A incorporação de Hong Kong e de Macau no plano de desenvolvimento nacional é significativa: em primeiro lugar a relação progressiva entre “a Soberania” e “os poderes administrativos” não é mais uma subordinação política unidireccional, mas uma interacção económica oposta, que de facto é propícia a consolidar “a soberania” e a desenvolver “os poderes administrativos”. Em segundo lugar, as regiões administrativas especiais desenvolvem as suas próprias vantagens económicas num ponto alto, incluindo a participação na divisão nacional do trabalho, nas organizações mundiais e nos blocos económicos, etc. Em terceiro lugar entram no mercado internacional. Atrás do mercado internacional vêm os jogos nacionais uns após outros, cujos resultados dependem em grande parte de factores não económicos (políticos e militares).

1.1.2.2 Forte apoio ao desenvolvimento

O princípio “Um País” é o forte apoio ao desenvolvimento do princípio “Dois Sistemas”. Sem “Um País”, não se desenvolve “Dois Sistemas”. O conceito de competição nacional moderna persegue formalmente o princípio da justiça, mas essencialmente não escapa à lei da selva de Hobbes. A história tem-nos alertado repetidamente para o facto de a prosperidade e o declínio de um país terem relação com a segurança da região, a recuperação e a recessão económica. Dá-se um exemplo real: nos finais da Dinastia Qing, Hong Kong e Macau tornaram-se colónias de outros países. Imagine-se se não tivesse sido estabelecida a nova China. Até onde decairiam Hong Kong e Macau? A resposta é óbvia.

Além da protecção contra armadilhas na selva (para impedir a invasão), o forte apoio ao desenvolvimento também fornece condições ambientais necessárias e nutritivas à selva. Por exemplo, devido às limitações de um território e à falta de recursos em Hong Kong e Macau, questões como o fornecimento de água, electricidade e alimentos necessários à vida da população, a escassez de factores de produção no processo de desenvolvimento ou o desenvolvimento sustentável da economia recebem, sob o princípio “Um País”, fortes apoios da política nacional.

1.1.3 Construção da cultura da “Harmonia”

Hu Jintao disse uma vez: “A civilização chinesa sempre dá importância à harmonia social e sublinha a unidade e a assistência mútuas. O povo chinês formulou muito cedo o conceito de ‘a harmonia é fundamental’, buscando a harmonia entre o homem e a natureza, a harmonia interpessoal e a harmonia física e mental, desejando uma sociedade ideal onde ‘todos os membros se amem reciprocamente, todos os membros sejam iguais e todos os membros se dediquem ao público’ ”.¹² A filosofia de “Perseguir a harmonia, embora mantendo as divergências” que inclui a ideologia da união dos opostos, constitui o fundamento teórico filosófico da ideologia de prezar a harmonia.¹³

A “harmonia” é o fundamento cultural do sistema teórico do socialismo com características chinesas. A ideologia da “harmonia” tem origem remota e um sentido amplo e profundo. Por um lado, ela já se tornou num poder brando que unifica as nações, cria o espírito e a consciência

nacionais e promove a modernização e o desenvolvimento da China. Por outro lado, ela também se tornou na doutrina nacional que consolida a soberania nacional e desenvolve os poderes administrativos locais. Cao Deben na sua obra *Cultura Tradicional da China* assinala que a cultura nacional da China é um padrão cultural relativamente estável formado e desenvolvido na sociedade chinesa antiga e um bom senso condensado da nação chinesa, cuja forma é variável tendo como sistema central a filosofia, isto é, principalmente o confucionismo, que integra e absorve ideias das várias escolas e ideias e culturas alheias, e forma a ideologia que expressa a consciência principal da nação chinesa.¹⁴

Sob o princípio “Um País”, os intercâmbios culturais serão mais frequentes e a colisão de ideias inevitável. No entanto, as regiões de Hong Kong e de Macau são comunidades chinesas. A cultura harmoniosa da China vai ter um efeito positivo e integrar-se no desenvolvimento local formando a corrente dominante de valor, e a colisão um processo de mistura cultural.

1.2 Vantagens de “Dois Sistemas”

1.2.1 Vantagens do sistema

Conotação política completa de “Dois Sistemas”. A unidade e a integridade da China pressupõem que em “Um País” a parte principal aplique o sistema socialista e em Hong Kong, Macau e Taiwan, partes inalienáveis da República Popular da China, regiões administrativas especiais, se possa manter inalterado o sistema capitalista e a maneira de viver anteriormente existentes, reconhecendo as duas partes, uma e outra, esta realidade. Tais sistemas diferentes mantêm-se inalterados por longo prazo.

1.2.1.1 Sistema socialista

Em primeiro lugar, promoção da produtividade. Deng Xiaoping assinalou: acreditamos que o sistema socialista é superior ao capitalista. Essa superioridade deve ser demonstrada pelas melhores condições fornecidas pelo socialismo do que pelo capitalismo no desenvolvimento das forças produtivas. Do ponto de vista marxista, o socialismo é melhor que o capitalismo e consequentemente a taxa de crescimento das forças produtivas do socialismo deve ser maior do que a do capitalismo. O socialismo é superior ao capitalismo não só no aspecto substantivo, mas também na taxa de crescimento das forças produtivas. Como se compara o socialismo com o capitalismo? É o desenvolvimento das forças produtivas do sistema socialista superior ao do sistema capitalista? Sem o desenvolvimento das forças produtivas, onde está a superioridade do socialismo? Para compreender a relação entre o sistema e as forças produtivas o fundamento teórico baseia-se na doutrina das duas contradições sociais básicas: forças produtivas e relações de produção, base económica e superestrutura. As vantagens do sistema residem na adaptação e na promoção do desenvolvimento das forças produtivas. Contra este princípio, não existe racionalidade em qualquer sistema.

Em segundo lugar, formação do consenso social. A economia socialista baseia-se na propriedade pública. O objectivo da produção socialista é satisfazer ao máximo as necessidades materiais e culturais do povo e não a exploração. Devido a estas características do sistema socialista, o povo chinês tem os mesmos ideais políticos, económicos e sociais e padrões éticos comuns, os quais nunca se encontram numa sociedade capitalista. A formação do consenso social, a base do desenvolvimento nacional e da harmonia social, dependem de vários factores, entre os quais o factor sistema é o mais importante. Em comparação com as várias formas sociais antes do seu advento, a vantagem proeminente do sistema socialista é que ele representa os interesses amplos da sociedade, e por isso, ele pode reunir e representar ao máximo os interesses da grande massa do povo e é propício à formação de um consenso social e ao estabelecimento de valores éticos comuns.

Em terceiro lugar, desenvolvimento ordenado da democracia. A superioridade do sistema socialista deve ser demonstrada politicamente na criação de uma democracia superior e mais eficaz que nos países capitalistas e na formação de mais e melhores talentos do que nesses países. Deng Xiaoping disse: “O Centralismo Democrático também é a nossa superioridade. Tal sistema é mais propício para unir o povo, é muito melhor do que as democracias ocidentais.”¹⁵ No que diz respeito ao sistema de cooperação multipartidária e de consulta política aplicado na China, Deng Xiaoping

pensou que isto constitui uma característica e vantagem do sistema político da China. Quanto à reestruturação política, Deng Xiaoping assinalou que o objectivo é desenvolver a democracia socialista e mobilizar o entusiasmo do povo e das unidades de base. O socialismo não existe sem a democracia. Quanto mais se desenvolve o socialismo, tanto mais se desenvolve a democracia. Orientado pela Teoria de Deng Xiaoping, o Partido Comunista da China tem um entendimento cada vez mais elevado sobre a democracia socialista. O 17º Congresso Nacional do Partido Comunista da China sublinhou que a democracia do povo é a alma vital do socialismo e para aderir ao caminho do desenvolvimento da democracia socialista com características chinesas, o ponto crítico é desempenhar plenamente as vantagens do sistema socialista.

1.2.1.2 Sistema Capitalista em Hong Kong e Macau

Em primeiro lugar, inalterado durante cinquenta anos. Nas Leis Básicas estipula-se que nas Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau não se aplicam o sistema e as políticas socialistas, mantendo-se inalterados durante cinquenta anos o sistema capitalista e a maneira de viver anteriormente existentes. Deng Xiaoping disse “Porque dizemos inalterados durante cinquenta anos? Isto tem a sua razão, não só para acalmar a população de Hong Kong, mas também tendo em conta a ligação estreita entre a prosperidade e a estabilidade de Hong Kong e a estratégia de desenvolvimento da China.”¹⁶ No discurso de Deng Xiaoping destacam-se as vantagens do desenvolvimento do sistema capitalista em Hong Kong e em Macau: (1) Estabilidade : Cinquenta anos, um período de meio século é um tempo que acalma a população e assim, se a população estiver calma, a prosperidade é garantida; (2) Estratégia : “..... mas também tendo em conta a ligação estreita entre a prosperidade e a estabilidade de Hong Kong e a estratégia de desenvolvimento da China.” Esta frase implica uma implantação estratégica a longo prazo. Em primeiro lugar, como se assegura a prosperidade de Hong Kong? Aproveitam-se as vantagens do princípio “Um País”, incluindo os apoios políticos nos aspectos da política, da economia, da cultura e dos assuntos externos, em vez de se estar de braços cruzados após o retorno de Hong Kong e de Macau à Pátria. Em segundo lugar, como se estabelece um modelo sob o princípio “Um País, Dois Sistemas”? Não só se mantêm inalterados durante cinquenta anos o sistema capitalista e a maneira de viver anteriormente existentes em Hong Kong e Macau, como também se promovem a modernização do sistema capitalista e o desenvolvimento da maneira de viver em Hong Kong e Macau durante 50 anos. Os seus residentes gozam de tranquilidade e de paz pública, assim como dos direitos humanos e das liberdades, com crescimento material e espiritual ao mesmo tempo. Contando que em 50 anos Hong Kong e Macau se desenvolvam no seu conjunto, o princípio “Um País, Dois Sistemas” passará o teste na prática e os residentes de Taiwan terão uma visão relativamente objectiva sobre o princípio “Um País, Dois Sistemas”, que ajudará nas negociações de paz com o Estreito de Taiwan e na realização definitiva da grande meta da reunificação pacífica do país. Em terceiro lugar, a promoção do desenvolvimento do sistema socialista. Embora o sistema socialista seja essencialmente mais científico do que o capitalista, um verdadeiro desenvolvimento científico exige que seja prático e realista, estude as experiências de sucesso dos vários países para integrá-las no Conceito de Desenvolvimento Científico do sistema socialista. O sistema capitalista desenvolve-se há mais de 100 anos em Hong Kong e Macau. Nesse sistema, Hong Kong tornou-se um dos Quatro Tigres Asiáticos, com poderio económico equivalente ao de Singapura e da Coreia do Sul. Como uma região, Hong Kong pode ter uma economia equivalente à de “Um País”, que é suficiente para provar as vantagens do sistema que merece estudo.

Em segundo lugar, o sistema inalterado da propriedade privada. Na Lei Básica estipula-se que o sistema de propriedade privada é protegida por lei nas Regiões Administrativas Especiais. O sistema de propriedade privada é a parte central do sistema capitalista. O sistema capitalista deve afinal a sua aceitação universal e o seu desenvolvimento à protecção efectiva por lei do direito à propriedade privada. Com isso, todas as pessoas se dirigem desesperadamente para a busca da maximização dos interesses individuais e assim se promove o desenvolvimento contínuo das forças produtivas, modo de produção e relações de produção. Por isso, na Lei Básica escreve-se claramente este ponto, que basicamente assegura as vantagens de Hong Kong e de Macau das forças produtivas no sistema capitalista, porque ele protege tanto os interesses individuais como a vontade de investir dos capitalistas. Wang Weiguang na sua obra *Sobre os Interesses* aponta que os

interesses individuais são células originais na estrutura do interesse – motivação.¹⁷ Com eles, a estrutura do interesse – motivação pode ser mantida, os capitalistas não escapam e o compromisso de acalmar a população de Deng Xiaoping é cumprido.

Em terceiro lugar, o estatuto de mercado livre inalterado. Nas Leis Básicas de Hong Kong e de Macau, os artigos relevantes estipulam que se mantém o estatuto de mercado livre inalterado, incluindo os aspectos de porto franco, políticas de comércio livre, direitos alfandegários, Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio etc. O mercado livre é uma característica importante do sistema capitalista tradicional, argumentando que o governo não intervém mas deixa o mercado regular-se a si mesmo e em conjunto com a garantia da propriedade privada por lei, que constituem a força motriz da produção do sistema capitalista. Sob o mercado livre, Hong Kong e Macau podem aproveitar as vantagens próprias para estabelecer uma plataforma global, mantendo assim intercâmbios comerciais e culturais mais íntimos com outros países e desempenhando o papel de intermediário para levar “fabricado na China” ao mundo e introduzir ciências e tecnologias avançadas, fundos e experiências de gestão do mundo na China.

1.2.2 Exercício de um alto grau de autonomia

A teoria política do princípio “Dois Sistemas” é a seguinte: Quanto à estrutura principal do país, na parte continental o Partido Comunista da China é o único partido governante que exerce a soberania em nome do Estado, enquanto em Taiwan, Hong Kong e Macau, Regiões Administrativas Especiais, se implementam efectivamente os poderes administrativos incluindo políticos, judiciais, exército e outras construções institucionais. Sob o princípio “Um País, Dois Sistemas”, Hong Kong e Macau exercem um alto grau de autonomia, “Administração de Hong Kong pela Gente de Hong Kong”, “Administração de Macau pela Gente de Macau”.

No preâmbulo das Leis Básicas de Hong Kong e de Macau afirma-se expressamente que de harmonia com a Constituição da República Popular da China, a Assembleia Popular Nacional decreta respectivamente as Leis Básicas das Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau da República Popular da China, definindo o sistema a aplicar nas Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau, com vista a assegurar a aplicação das políticas fundamentais do Estado em relação a Hong Kong e a Macau.

As Leis Básicas são decretadas de harmonia com a Constituição da China, que podem ser chamadas de “mini Constituição” nas regiões administrativas especiais.¹⁸ A sua função principal é definir claramente a estrutura e o relacionamento entre a soberania e os poderes administrativos nos textos legais de uma hierarquia relativamente elevada.

Em primeiro lugar, define claramente a soberania de “Um País”. Por exemplo, no preâmbulo das duas Leis Básicas de Hong Kong e de Macau, indica-se claramente que o Governo da República Popular da China voltará a assumir o exercício da soberania sobre Hong Kong e Macau respectivamente em 1997 e em 1999. De acordo com o artigo 1º do Capítulo I “Princípios Gerais”, das duas Leis Básicas de Hong Kong e de Macau, as Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau são partes inalienáveis da República Popular da China. E de acordo com o artigo 2.º, a Assembleia Popular Nacional da República Popular da China autoriza as Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau a exercer um alto grau de autonomia e a gozar de poderes executivo, legislativo e judicial independente, incluindo o de julgamento em última instância, de acordo com as disposições desta Lei. De acordo com o artigo 12º do Capítulo II, as Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau são regiões administrativas locais da República Popular da China que gozam de um alto grau de autonomia e ficam directamente subordinadas ao Governo Popular Central. De acordo com os artigos 13.º e 14.º, o Governo Popular Central é responsável pelos assuntos das relações externas relativos às Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau e pela defesa das Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau. De acordo com o artigo 15.º, o Governo Popular Central nomeia e exonera o Chefe do Executivo, os titulares dos principais cargos do Governo, etc., das Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau, de acordo com as respectivas disposições desta Lei.

Em segundo lugar, assegura “os poderes administrativos” nas regiões administrativas especiais. Por exemplo, a Assembleia Popular Nacional da República Popular da China autoriza as Regiões

Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau a exercer um alto grau de autonomia e a gozar de poderes executivo, legislativo e judicial independente, incluindo o de julgamento em última instância, de acordo com as disposições desta Lei.¹⁹ Nas Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau não se aplicam o sistema e as políticas socialistas, mantendo-se inalterados durante cinquenta anos o sistema capitalista e a maneira de viver anteriormente existentes.²⁰ O órgão executivo e o órgão legislativo das Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau são ambos compostos por residentes permanentes das Regiões, de harmonia com as disposições aplicáveis desta Lei.²¹ Os solos e os recursos naturais nas Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau são propriedade do Estado. Os Governos das Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau são responsáveis pela sua gestão, uso e desenvolvimento, bem como pelo seu arrendamento ou concessão a pessoas singulares ou colectivas para uso ou desenvolvimento. Os rendimentos daí resultantes ficam exclusivamente à disposição dos Governos das Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau.²² Os cidadãos chineses de entre os residentes das Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau participam na gestão dos assuntos do Estado, nos termos da lei.²³ Os Chefes do Executivo das Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau são nomeados com base nos resultados de eleições ou consultas realizadas localmente.²⁴ Compete aos Governos das Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau definir e aplicar as políticas, gerir os diversos assuntos administrativos, organizar e apresentar o orçamento e as contas finais, apresentar propostas de lei e de resolução e elaborar regulamentos administrativos.²⁵ As Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau mantêm finanças independentes. As Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau dispõem, por si próprias, de todas as suas receitas financeiras, as quais não são entregues ao Governo Popular Central. O Governo Popular Central não arrecada quaisquer impostos nas Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau,²⁶ etc.

A Lei Básica numa forma jurídica de hierarquia relativamente alta define o relacionamento de subordinação entre a soberania e os poderes administrativos, as origens dos poderes, direitos e obrigações. Ela não só define o sistema a aplicar nas Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau mas também assegura a aplicação das políticas fundamentais do Estado em relação a Hong Kong e Macau

A maior vantagem das Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau é um alto grau de autonomia autorizado na Lei Básica. Há 9 artigos relacionados com as autorizações dadas pelas autoridades centrais (artigos 2.º, 13.º, 20.º, 94.º, 116.º, 117.º, 138.º, 139.º e 140.º). No artigo 2.º do Princípio Geral estipulam-se assuntos de autorização em geral: a Assembleia Popular Nacional da República Popular da China autoriza as Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau a exercer um alto grau de autonomia e a gozar de poderes executivo, legislativo e judicial independente, incluindo o de julgamento em última instância, de acordo com as disposições desta Lei. Esta é uma norma especial na qualidade de autorização. A autonomia exercida pelas regiões administrativas especiais é de grau mais elevado com um âmbito mais amplo no mundo neste momento (incluindo o poder de julgamento em última instância independente).²⁷

As Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau, sob o alto grau de autonomia, podem continuar a desempenhar as vantagens do sistema anteriormente existente.

(1) Autonomia política. De acordo com a Lei Básica, compete ao Governo da Região Administrativa Especial definir e aplicar as políticas, gerir os diversos assuntos administrativos, organizar e apresentar o orçamento e as contas finais e apresentar propostas de lei e de resolução, bem como elaborar regulamentos administrativos. Com a autonomia política, o Governo da Região Administrativa Especial pode elaborar políticas relativas à promoção do desenvolvimento económico sustentável. Por exemplo, através das políticas reforça-se a cooperação regional e absorvem-se tecnologias, mão-de-obra, terrenos, capitais e matérias-primas de produção das regiões vizinhas assim se resolvendo a escassez dos factores de produção; através das políticas melhora-se o ambiente do investimento para atrair investimentos estrangeiros; através das políticas estimula-se a auto-actualização e o desenvolvimento profissional de que resulta o pleno emprego; através das políticas, promove-se a reforma da educação, desenhando planos de educação a longo

prazo e assim por diante.

(2) Autonomia legislativa. A Lei Básica estipula que a região administrativa especial goza do poder legislativo. As Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau podem, através da autonomia legislativa, por um lado, proceder à revisão legislativa ou ao acto legislativo a tempo de darem resposta às necessidades de desenvolvimento sócio económico, evitando melhor a rigidez institucional e, por o outro lado, promover as reformas judiciais e a construção de uma sociedade de direito.

(3) Poder judicial independente, incluindo o de julgamento em última instância. A Lei Básica estipula que a região administrativa especial goza de poder judicial independente, incluindo o de julgamento em última instância. As Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau podem aproveitar o sistema judicial e de julgamento em última instância independente para manter uma sociedade imparcial e justa.

II. Desempenho normal das vantagens do princípio “Um País, Dois Sistemas”

O princípio “Um País, Dois Sistemas” está relacionado com a reunificação pacífica do país e a grande causa do rejuvenescimento nacional, que constitui uma política de longo prazo da China. Deng Xiaoping disse: “Hoje quero falar sobre a questão da não alteração. Após o retorno de Hong Kong à Pátria em 1997, as políticas mantêm-se inalterados durante cinquenta anos; elaboramos a Lei Básica que deve estar em vigor pelo menos durante 50 anos. Tenho de dizer também que após 50 anos nem é necessária nenhuma alteração. Mantêm-se inalterado o estatuto de Hong Kong, as políticas em relação a Hong Kong e a Macau, e as políticas em relação a Taiwan mantêm-se inalteradas durante 50 anos, depois da reunificação sob o princípio “Um País, Dois Sistemas”.²⁸ Ele disse ainda: “naquela altura, já me tenho ido embora, mas estou convencido de que os nossos sucessores entenderão este princípio.”²⁹

Sendo uma política de longo prazo, como se desempenham as vantagens do princípio “Um País, Dois Sistemas”?

2.1 Salvaguarda do princípio “Um País”

Que significa a salvaguarda do princípio “Um País”? Isto significa que os principais interesses nacionais devem ter prioridade. Então, quais são os principais interesses nacionais? Deng Xiaoping apontou: “a soberania e a segurança do estado devem sempre ficar em primeiro lugar.”³⁰ Por isso, a salvaguarda do princípio “Um País” refere-se à preservação da segurança do estado e à salvaguarda da soberania do estado.

2.1.1 Preservação da segurança do estado

A segurança do estado tem a ver com a sobrevivência do estado e das famílias. Todos os cidadãos chineses são responsáveis e obrigados a preservá-la. Sem a protecção do país, como pode existir uma família e sem o abrigo da família, como sobrevive um indivíduo. É muito evidente este laço de subordinação de interesses. As Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau são partes inalienáveis da República Popular da China, que gozam dos princípios “Um País, Dois Sistemas”, “Administração de Hong Kong pela Gente de Hong Kong”, “Administração de Macau pela Gente de Macau” e “Alto Grau de Autonomia”, cujas vantagens são ímpares em comparação com as das províncias, dos municípios directamente sob o Governo Popular Central e das regiões autónomas do estado. Sob o princípio “Um País”, as Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau ganham interesses adquiridos relativamente maiores. Ganhando interesses adquiridos maiores, devem fazer o maior esforço para preservar a segurança do estado, por causa dos laços de interesse inalienável entre as duas partes – isto é, sem “Um País”, não há “Dois Sistemas”.

De acordo com o artigo 23.º das Leis Básicas de Hong Kong e de Macau, as Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau devem produzir, por si próprias, leis que proíbam qualquer acto de traição à Pátria, de secessão, de sedição, de subversão contra o Governo Popular Central e de subtracção de segredos do Estado, leis que proíbam organizações ou

associações políticas estrangeiras de exercerem actividades políticas nas Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau, e leis que proibam organizações ou associações políticas das Regiões de estabelecerem laços com organizações ou associações políticas estrangeiras. Nas Leis Básicas adoptam-se palavras como “produzir, por si própria, leis”, em vez de “produzir obrigatoriamente leis”, mas não se menciona um cronograma de legislação, que é obviamente um teste político às Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau. Normalmente, considerando a segurança do estado e os interesses das regiões administrativas especiais, Hong Kong e Macau devem prestar grande atenção e devem proceder à produção, por si próprias, das leis relevantes desde a sua criação. Mas isso não é verdade. A lei foi aprovada em 2009 em Macau, mas não ainda em Hong Kong. Isso indica que as Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau não têm o conceito político de “um país em primeiro lugar, e dois sistemas em segundo” ou têm um ponto de vista diferente sobre “Um País”, formando respectivamente um “atraso” ou uma “inconsciência” quanto à questão da segurança do estado. Relativamente falando, a questão de Macau não é tão grave, pelo que o artigo 23.º já foi aprovado, é apenas um “atraso”, demonstrando o caos político. Entretanto, ainda não foi iniciado o respectivo procedimento legislativo em Hong Kong, não se forma um consenso entre o governo, os partidos e os cidadãos, cuja questão parece mais grave, que não é simplesmente um caos político mas uma questão mais profunda de consciência política – oposição ideológica entre o socialismo e o capitalismo. Se for este o caso, a legislação torna-se imprevisível. Quando a segurança do estado estiver ameaçada, pode danificar definitivamente a base da política confiança mútua entre o Governo Popular Central e as regiões administrativas especiais, desfavorável ao desenvolvimento dos dois sistemas. Wu Bangguo, presidente da Assembleia Popular Nacional, disse: “Quantos poderes a Região Administrativa Especial vai ter, depende de quantos o Governo Popular Central autorizar”.³¹ Esta frase define claramente os laços de subordinação entre “a soberania” e “os poderes administrativos”.

A legislação do artigo 23.º das Leis Básicas é um grande teste político às Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau sobre a questão da preservação da segurança do estado. Macau já aprovou a lei, mas isso não significa que a segurança do estado já esteja preservada. A legislação é apenas o início da preservação. A implementação sincera da Lei relativa à defesa da segurança do Estado no futuro e a preservação efectiva da segurança do Estado constituem o teste político real. Quanto a Hong Kong, como a legislação ainda não foi aprovada, é possível que um teste político se torne numa tempestade política ou desafio político, enfraquecendo em certa medida a base da confiança política mútua entre o Governo Popular Central e o governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong, que enfim é desfavorável ao desenvolvimento da Região Administrativa Especial de Hong Kong. Em contrário, se Hong Kong e Macau desde o estabelecimento das Regiões Administrativas Especiais se antecipassem a proceder à preparação da legislação do artigo 23.º das Leis Básicas e prestassem grande atenção à preservação da segurança do Estado, não só passavam num teste importante, mas também consolidavam a base de confiança política mútua entre o Governo Popular Central e as regiões administrativas especiais e, ao mesmo tempo, avisavam os governos locais do país que o princípio “Um País, Dois Sistemas” está baseado nos interesses principais do país, não sendo um tratamento especial. De acordo com o artigo 20.º das Leis Básicas, as Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau podem gozar de outros poderes que lhe sejam atribuídos pela Assembleia Popular Nacional, pelo Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional ou pelo Governo Popular Central.

Em geral, as Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau devem aplicar melhor o princípio “Um País, Dois Sistemas”, não só procedendo à legislação do artigo 23.º da Lei Básica, mas também implementando rigorosamente e preservando verdadeiramente a segurança do estado. Somente desta forma, se consolida a base de confiança política mútua entre o Governo Popular Central e as Regiões Administrativas Especiais, criando assim condições para mais “direitos administrativos”. O ponto-chave é que quando as Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau enfrentarem questões relativas à segurança do estado, devem estar conscientes desde o início e tratá-las de forma decisiva de acordo com as leis.

2.1.2 Salvaguarda da soberania do estado

A ideia de Deng Xiaoping sobre a soberania do estado pode ser resumida da seguinte forma: quanto à soberania territorial insiste nas exigências qualitativas inalteradas do princípio da soberania nacional; a soberania nacional é superior aos direitos humanos; o desenvolvimento económico é a base da soberania nacional. Deng Xiaoping uma vez disse: “Há muitos conflitos no mundo, que necessitam de uma solução. Eu tenho pensado há anos como encontrar uma medida para resolver este tipo de problemas sem a intervenção dos meios de guerra mas de uma forma pacífica. Propomos uma solução razoável para a reunificação da China Continental e Taiwan. Após a reunificação, em Taiwan aplica-se o capitalismo enquanto na China Continental se aplica o socialismo, mas é um país unificado.”³² Sob o princípio “Um País, Dois Sistemas” formulado por Deng Xiaoping, recuperaram-se com sucesso e pacificamente Hong Kong e Macau. Isso ilustra que na ideia de Deng Xiaoping sobre soberania, quanto à soberania territorial insiste nas exigências qualitativas inalteradas do princípio da soberania nacional. Pode também entender-se que é objectivo final salvaguardar a soberania do estado, sendo o princípio “Um País, Dois Sistemas” a medida da salvaguarda.

As Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau, se quiserem ter melhor desempenho sob o princípio “Um País, Dois Sistemas”, não podem separar-se das exigências qualitativas inalteradas do princípio da soberania nacional e devem ser firmes e inabaláveis na salvaguarda.

(1) Salvaguardar a integridade territorial. Neste momento, as questões territoriais da China relacionadas com a soberania nacional, nos termos das relações externas, incluem a questão de Taiwan, de Hong Kong, de Macau, das ilhas Spratly, das Ilhas Diaoyu e assim por diante. Embora segundo o artigo 13.º da Lei Básica, o Governo Popular Central seja responsável pelos assuntos das relações externas relativos às Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau, isso não significa que Hong Kong e Macau não tenham o direito de defender essas questões. Desde que não excedam as autorizações estipuladas no artigo 13.º, Hong Kong e Macau podem tomar medidas para salvaguardar a soberania nacional e a integridade territorial. Por exemplo, os governos das Regiões Administrativas Especiais divulgam declarações relacionadas; na educação nacional convidam conhecidos especialistas domésticos para falar sobre a soberania nacional e a integridade territorial em Hong Kong e Macau, etc.

(2) Opor-se à interferência de outros países nos assuntos internos da China através das Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau. Neste momento, ainda existem alguns países que utilizam as Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau com intenções de atacar o princípio “Um País, Dois Sistemas”, criticar a ditadura do Partido Comunista da China, distorcer os direitos humanos na China, falar mal das liberdades nas Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau, etc. Enfrentando essas actividades provocadoras contra a soberania da China, Hong Kong e Macau devem avançar e defender. Recentemente, o governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong deu ao Congresso uma resposta ao relatório de 2010, elaborada pela Comissão de Revisão de Economia e Segurança EUA – China: “O Relatório elaborado pela Comissão de Revisão de Economia e Segurança EUA – China sobre Hong Kong é baseado numa compreensão incorrecta da posição constitucional e da história de Hong Kong. Na história constitucional de Hong Kong, é errado afirmar que ‘o sufrágio universal, acordado na Declaração Conjunta, (foi) mais uma vez adiado’. De facto, na Declaração Conjunta não se menciona o sufrágio universal. Quando a Declaração Conjunta foi concluída em 1984 entre o Reino Unido e a China Continental, apenas duas disposições simples sobre eleições foram incorporadas, ou seja, o Conselho Legislativo será constituído por eleições, o Chefe do Executivo será escolhido por eleição ou através de consultas locais.”³³ Este assunto é um ataque típico ao princípio “Um País, Dois Sistemas”, mas o governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong respondeu apenas superficialmente, não salvaguardando a soberania nacional, o que constituiu uma insuficiência.

(3) Respeitar a ideologia política e o sistema político da China. A ideologia política e o sistema político da China são partes importantes do sistema teórico do socialismo com características chinesas. Neste momento, a ideologia política da China abrange cinco mil anos de cultura, o

marxismo-leninismo, o pensamento de Mao Zedong, a teoria de Deng Xiaoping, as “Três Representações” e o “Desenvolvimento Científico”. O sistema político da China é o sistema de cooperação multipartidária e consulta política sob a liderança do Partido Comunista da China. Nos países ocidentais há sempre ideologias inimigas da ideologia política e do sistema político da China. Elas ignoram a realidade política da China (a sobrevivência e o desenvolvimento de 1,3 (um bilhão e trezentos milhões de habitantes) e tentam transformar a ecologia política da China. Hong Kong e Macau, como Regiões Administrativas Especiais sob o sistema socialista da China, não devem ter a oposição ideológica dos países ocidentais nem devem ter a tentativa de transformar a ecologia política da China. Caso contrário, violam o valor da existência do princípio “Um País, Dois Sistemas”. Como disse Deng Xiaoping: “Estamos empenhados no socialismo com características chinesas; por isso formulamos a política ‘Um País, Dois Sistemas’ e permitimos a coexistência de dois sistemas.”³⁴ Nesta etapa, Hong Kong e Macau podem não concordar com a ideologia política e o sistema político da China, mas não podem opor-se, e também no âmbito nacional devem sempre manter respeito mútuo. O chamado respeito significa um intercâmbio intelectual, espiritual e operacional baseado na busca de pontos comuns e na preservação das diferenças. É compreensível e justificável que as Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau, que pertencem a “Um País” sob “Dois Sistemas”, apresentem críticas construtivas. Mas é errado e insensato que critiquem arbitrariamente as práticas domésticas sem conhecer bem essas práticas, e isso não ajuda a um melhor desenvolvimento do princípio “Um País, Dois Sistemas”. Deng Xiaoping também disse: “para manter a prosperidade e a estabilidade de Hong Kong durante 50 anos e depois de 50 anos, é necessário manter o sistema socialista sob a liderança do Partido Comunista da China.”³⁵ Esta frase pode ser assim interpretada: no contexto do respeito e do reconhecimento do sistema socialista sob a liderança do Partido Comunista da China, a prosperidade e a estabilidade das Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau depois de 50 anos estão garantidas.

2.2 Prática do princípio “Dois Sistemas”

O que é a prática de “Dois Sistemas”? Em termos simples, ela refere-se à aplicação em estrita conformidade com a Lei Básica dos princípios “Administração de Hong Kong pela Gente de Hong Kong”, “Administração de Macau pela Gente de Macau” e um alto grau de autonomia com base nos sistemas e desenvolvimento anteriormente existentes nas Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau. Estritamente falando, a prática “Dois Sistemas” inclui não só a autonomia, a prosperidade e a estabilidade de Hong Kong e de Macau, mas também a preservação da segurança nacional e a defesa da soberania nacional. Tal como Wu Bangguo, presidente da Assembleia Popular Nacional, enfatizou: “para captar com precisão a essência da Lei Básica, o mais importante é captar firmemente os seguintes três pontos: 1º preservar a soberania nacional, 2º aplicar o alto grau de autonomia e 3º garantir a estabilidade e a prosperidade.”³⁶ Uma compreensão correcta e a boa prática de “Dois Sistemas” têm um significado real muito mais importante do que um significado simbólico para as Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau. Wu Bangguo também assinalou: “recordando o desenvolvimento de Hong Kong desde o seu retorno à pátria, um sumário de experiências bem sucedidas da aplicação da Lei Básica é da máxima importância crítica para a promoção contínua da grande aplicação ‘Um País, Dois Sistemas’, a aplicação profunda da Lei Básica e a manutenção da prosperidade e da estabilidade a longo prazo de Hong Kong.”³⁷

2.2.1 Alto Grau de Autonomia

Na opinião de Xu Chongde, um alto grau de autonomia não significa sem limitação. A limitação reside em 1º lugar, no grau de autonomia que depende da autorização do Governo Popular Central; em 2º lugar, na actuação em estreita conformidade com a Lei Básica. O alto grau de autonomia definitivamente não pode exceder a autorização do Governo Popular Central nem as disposições das leis.³⁸ Neste contexto, como se aplica o alto grau de autonomia nas Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau?

Do ponto de vista regional, as Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau devem cumprir estritamente as disposições da Lei Básica, com pleno uso dos poderes administrativos autorizados pelo Governo Popular Central. Por um lado, devem fazer pleno uso do

direito de definir e aplicar as políticas, para desenvolver a economia, melhorar os meios de vida da população, construir um governo justo, honesto e eficaz da Região Administrativa Especial e enfim realizar a tranquilidade e a paz públicas dos residentes das Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau. Por outro lado, devem fazer pleno uso dos poderes legislativo e judicial independente, incluindo o de julgamento em última instância, para melhorar o sistema capitalista; devem também levar por diante a cultura tradicional chinesa e perceber as forças produtivas e a criatividade avançadas do ocidente. Devem ser governadas tanto por leis como por homens. Devem desenvolver o pensamento democrático e ao mesmo tempo consolidar o nacionalismo. Necessitam tanto da tradição como da inovação.

Do ponto de vista nacional, o alto grau de autonomia não é apenas um pensamento puramente baseado na região mas um pensamento baseado no estado. Nas Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau, com a autorização do Governo Popular Central, a aplicação de alto grau de autonomia não é apenas uma tarefa económica, mas também política. Em termos de tarefas económicas, as Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau devem desenvolver bem e também aproveitar bem as vantagens próprias do desenvolvimento (por exemplo o capital, a gestão, a profissão, a linguagem etc.) para promover a produção e o desenvolvimento doméstico. Deng Xiaoping disse: “A parte principal da China tem de ser socialista, mas permite-se a aplicação do sistema capitalista em algumas regiões domésticas, por exemplo, em Hong Kong e em Taiwan. A China Continental abre algumas cidades e permite a entrada de capitais estrangeiros, que funcionam como um suplemento para a economia socialista e são propícios ao desenvolvimento das forças produtivas socialistas.”³⁹ O nosso país está ainda em desenvolvimento, esforçando-se por uma vida relativamente confortável. O PIB *per capita* está ainda muito atrás dos países ocidentais desenvolvidos. Relativamente falando, os níveis de desenvolvimento de Hong Kong e de Macau são relativamente mais elevados. Sob a estratégia de o país se inclinar e enfrentar o mundo, deve utilizar-se o seu estatuto internacional único para introduzir tecnologias estrangeiras na China e colocar no exterior os produtos fabricados na China, dedicando-se à promoção das 4 modernizações do estado para se tornar um país desenvolvido. Por um lado, Hong Kong e Macau não só devem levar por diante o espírito patriótico, mas também com um alto grau de autonomia estabelecerem um modelo de prática bem sucedida de “Dois Sistemas”, promovendo intercâmbios entre as quatro partes, incluindo o Estreito de Taiwan, esforçando-se pela reunificação pacífica do estado e pelo rejuvenescimento nacional. Por outro lado, as Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau podem aproveitar as vantagens das políticas para desenvolver uma relação mais ampla com Taiwan, uma cooperação comercial e intercâmbio não governamental para uma interação política. Em particular, depois das três ligações directas entre os dois lados do Estreito, a oposição política no Estreito mostrou sinais de abrandamento, devendo aproveitar-se essa oportunidade para promover o diálogo político com o Estreito e melhorar as relações com o Estreito, criando um bom ambiente político para a resolução das divergências políticas com o Estreito.

Numa palavra, a fim de melhor desempenhar o alto grau de autonomia, não pode atender-se apenas ao nível regional, mas também ao nível nacional. Afinal de contas, a questão de Taiwan ainda não está resolvida, um alto grau de autonomia tem um grande valor político, isto é, a reunificação pacífica da China com Taiwan.

2.2.2 “Administração de Hong Kong pela Gente de Hong Kong” e “Administração de Macau pela Gente de Macau”

Hong Kong e Macau são regiões administrativas locais da República Popular da China que gozam de um alto grau de autonomia e ficam directamente subordinadas ao Governo Popular Central. Sob o princípio “Um País, Dois Sistemas”, aplicam-se os princípios “Administração de Hong Kong pela Gente de Hong Kong”, “Administração de Macau pela Gente de Macau” e Alto Grau de Autonomia. De acordo com as Leis Básicas, o órgão executivo e o órgão legislativo das Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau são ambos compostos por residentes permanentes da Região. Assim apareceu a afirmação “Administração de Hong Kong pela Gente de Hong Kong” e “Administração de Macau pela Gente de Macau”. Isso significa que nas regiões administrativas especiais se aplica um novo modelo de administração – a auto-gestão, a

auto-orientação, o auto-desenvolvimento de todos os residentes – composto principalmente pelos patriotas.

(1) Patriotismo. Em 1984, Deng Xiaoping quando se reuniu com a delegação de compatriotas de Hong Kong e de Macau para a cerimónia do Dia Nacional disse: “Nós temos um grande pressuposto comum, um objectivo comum, isto é, o patriotismo”.⁴⁰ O patriotismo aqui referido pode ser estendido ao pressuposto comum da aplicação da “Administração de Hong Kong pela Gente de Hong Kong” e da “Administração de Macau pela Gente de Macau”, um objectivo comum, não só ideológico mas também operacional. Considerando o contexto desse discurso naquela altura, o objectivo comum deve referir-se à reunificação do estado e à construção de um estado poderoso. Sob o pressuposto do patriotismo, desenvolve-se plenamente o entusiasmo e o espírito dos residentes de governarem a região de Hong Kong e de Macau por si próprios. Durante o auto-desenvolvimento, dedicam-se a promover a reunificação do estado e a construção de um estado poderoso. Em termos políticos, preservam a segurança do estado e salvaguardam a soberania do estado, respeitam a ideologia política e o sistema político da China, reconhecem a liderança do Partido Comunista da China. Em termos económicos, cooperam activamente com o plano quinquenal nacional, participam activamente na economia socialista com características chinesas, auxiliam activamente na tarefa de levar os produtos “fabricados na China” para o exterior e introduzem no país as tecnologias e as experiências de gestão estrangeiras avançadas. Em termos culturais, levam por diante a cultura tradicional chinesa, desenvolvem a ideologia da “harmonia”. Em termos militares, apoiam com acções concretas o desenvolvimento nacional da ciência e da tecnologia avançada e da modernização militar.

(2) Actuação em estrita conformidade com a Lei Básica. Em 01 de Julho de 2007, o presidente do estado Hu Jintao proferiu um importante discurso na Região Administrativa Especial de Hong Kong, em que resumiu as 4 experiências valiosas da aplicação do princípio “Um País, Dois Sistemas” após 10 anos de retorno; isto é, 1º entendimento e aplicação completos e precisos do princípio “Um País, Dois Sistemas”; 2º actuação em estrita conformidade com a Lei Básica; 3º foco no desenvolvimento económico e na melhoria dos meios de vida; 4º preservação da harmonia e da estabilidade da sociedade.⁴¹ Em 20 de Dezembro de 2009, Hu Jintao também proferiu um importante discurso na Região Administrativa Especial de Macau, em que mencionou de novo a “actuação em estrita conformidade com a Lei Básica”.⁴² Isso significa que a actuação em estrita conformidade com a Lei Básica é o padrão superior de “Administração de Hong Kong pela Gente de Hong Kong” e de “Administração de Macau pela Gente de Macau”. No entanto, para governar bem as Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau, deve não só actuar-se em estrita conformidade com a Lei Básica, mas também utilizar plenamente os direitos autorizados pela Lei Básica para um desenvolvimento melhor e uma preservação dos interesses do estado.

(3) Desenvolvimento económico, protecção da tranquilidade e da paz público, educação e regiões especiais. De acordo com a Lei Básica, “Administração de Hong Kong pela Gente de Hong Kong” e “Administração de Macau pela Gente de Macau” têm um grande poder e âmbito de administração. Por exemplo, no artigo 2.º das Leis Básicas de Hong Kong e de Macau, os âmbitos principais tais como os poderes executivo, legislativo e judicial pertencem a um alto grau de autonomia. Os governos das Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau podem, à luz das condições específicas existentes, promover reformas políticas, económicas, dos meios de vida, da educação e outras, das quais as reformas económicas, dos meios de vida e da educação, seguidas por outras, são as práticas mais favoráveis ao desenvolvimento a longo prazo das regiões especiais. Desde tempos antigos, a ideologia de administração da China determina que “as grandes políticas são destinadas ao povo, não ao governo”. Então o que são as necessidades fundamentais do povo? Em termos simples, são “a tranquilidade e a paz públicas”. Quando os indivíduos ganharem o que quiserem e viverem bem, eles exigem naturalmente um ambiente e um sistema adequado às suas necessidades espirituais e materiais. Se o ambiente do sistema não atender às necessidades, aparecem apelos à reforma de baixo para cima. Por isso, um dos pontos-chave da “Administração de Hong Kong pela Gente de Hong Kong” e da “Administração de Macau pela Gente de Macau” é como identificar a direcção, a forma e os meios mais favoráveis ao próprio desenvolvimento.

III. Conclusão

Este artigo tenta expor a teoria da soberania do estado as vantagens do princípio “Um País, Dois Sistemas” e o seu desempenho e tira as seguintes conclusões: (1) O relacionamento entre o Governo Popular Central e as Regiões Administrativas Especiais é um relacionamento entre a soberania e os poderes administrativos. (2) Comparando vantagens de “Um País” e de “Dois Sistemas”, enfatiza-se “Um País”. (3) Indicando os papéis e funções de “Um País” e de “Dois Sistemas”, enfatiza-se que as funções políticas e económicas vêm das funções de preservação e salvaguarda. (4) O desempenho das vantagens de “Um País, Dois Sistemas” depende do princípio “Um país em primeiro lugar e Dois Sistemas em segundo” e a correcta compreensão da Lei Básica. (5) O que vem de “Um País” serve para “Um País”, e assim as vantagens continuam a desempenhar as suas funções.

Notas:

- ¹ Vide *Obras Completas de Xu Chongde (Tomo Quatro)*. Pequim: Editora de Democracia e Sistema Jurídico da China. 875-876.
- ² Peng Zhen (1983). Relatório sobre o Projecto de Revisão da Constituição da República Popular da China. Publicado no *Documento da 5ª sessão da 5ª Assembleia Popular Nacional da China*. Pequim: Editora Popular. 24. Vide *Obras Completas de Xu Chongde (Tomo Três)*. Pequim: Editora de Democracia e Sistema Jurídico da China. 876.
- ³ Vide *Obras Completas de Xu Chongde (Tomo Três)*. Pequim: Editora de Democracia e Sistema Jurídico da China. 877.
- ⁴ Deng Xiaoping (1993). *Antologia de Deng Xiaoping (Vol.III)*. Pequim: Editora Popular. 59-60.
- ⁵ Liu Jifa (2008). *Novas Teorias em Políticas*. Pequim: Editora da Universidade do Povo da China. 287.
- ⁶ Disponível no sítio da Organização Mundial da Saúde: <http://www.who.int/dg/chan/zh/index.html>, 10 de Dezembro de 2010.
- ⁷ *Investigação Revelou que a Credibilidade do Governo da China Fica em Primeiro Lugar no mundo com 88%*. Disponível no sítio de Notícias Sina: <http://news.chinatimes.com/mainland/50506120/112011012700206.html>. 15 de Janeiro de 2011.
- ⁸ Idem à nota 4. 72-73.
- ⁹ Idem à nota 4. 75.
- ¹⁰ Idem à nota 4. 60.
- ¹¹ *Recomendações sobre a Elaboração do 12º Plano Quinquenal do Comité Central do Partido Comunista da China (Texto Completo)*. Disponível no sítio de Notícias da China: <http://www.chinanews.com.cn/gn/2010/10-27/2617353.shtml>. 19 de Dezembro de 2010.
- ¹² Hu Jintao (2006). Palestra na Universidade de Yale dos Estados Unidos. Publicado na página 1 do *Diário do Povo*. 23 de Abril de 2006.
- ¹³ Tian Xinming (2007). A Cultura da Harmonia e o Sistema Socialista de Valores Fundamentais. Publicado em *Estudo do Ensino Superior da China*. Vol.11 de 2007. 10.
- ¹⁴ Cao Deben (2001). *Cultura Tradicional da China*. Shenyang: Editora da Universidade de Liaoning. 2.
- ¹⁵ Idem à nota 4. 257.
- ¹⁶ Deng Xiaoping (1993). Aprender das Experiências Internacionais. *Antologia de Deng Xiaoping (Vol.III)*. 267.
- ¹⁷ Wang Weiguang (2010). *Sobre os Interesses*. Pequim: Editora de Ciência Social da China. 209.
- ¹⁸ Ieong Wan Chong (2004). *Anotações à Lei Básica da R.A.E.M.* Macau: Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça R.A.E.M. 15.
- ¹⁹ Vide o artigo 2.º da *Lei Básica de Hong Kong* e o artigo 2.º da *Lei Básica de Macau*.
- ²⁰ Vide o artigo 5.º da *Lei Básica de Hong Kong* e o artigo 5.º da *Lei Básica de Macau*.
- ²¹ Vide o artigo 3.º da *Lei Básica de Hong Kong* e o artigo 3.º da *Lei Básica de Macau*.
- ²² Vide o artigo 7.º da *Lei Básica de Hong Kong* e o artigo 7.º da *Lei Básica de Macau*.
- ²³ Vide o artigo 21.º da *Lei Básica de Hong Kong* e o artigo 21.º da *Lei Básica de Macau*.

- 24 Vide o artigo 45.º da *Lei Básica de Hong Kong* e o artigo 47.º da *Lei Básica de Macau*.
- 25 Vide o artigo 62.º da *Lei Básica de Hong Kong* e o artigo 64.º da *Lei Básica de Macau*.
- 26 Vide o artigo 106.º da *Lei Básica de Hong Kong* e o artigo 104.º da *Lei Básica de Macau*.
- 27 Jeong Wan Chong (2010). Sobre a Preservação da Soberania e a Autorização dos Poderes Administrativos. Publicado na *Revista de Estudos de “Um País, Dois Sistemas”*. Vol.5. 14.
- 28 Idem à nota 4. 215.
- 29 Idem à nota 4. 217.
- 30 Idem à nota 4. 361.
- 31 Wu Bangguo: A Aplicação Profunda da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Hong Kong e a Promoção da Grande Prática “Um País, Dois Sistemas – Discurso no Fórum em Comemoração do Décimo Aniversário da Implementação da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China. Citado por Jeong Wan Chong (2010). *Colecção de Documentos dos Direitos Constitucionais da RAEM da R.P.C. (Versão Revista e Actualizada)*. Macau: Centro de Estudos de Um País, Dois Sistemas do Instituto Politécnico de Macau. 232-239.
- 32 Idem à nota 4. 49.
- 33 *Governo de Hong Kong: A Expressão Relacionada com Hong Kong no relatório para o Congresso dos Estados Unidos tem erros*. Disponível no sítio de Notícias Dwnnews: <http://hongkongmacao.dwnnews.com/bg5/news/2010-11-18/57105723.html>. 24 de Janeiro de 2011.
- 34 Idem à nota 4. 217.
- 35 Idem à nota 4. 218.
- 36 Idem à nota 31.
- 37 Idem.
- 38 Xu Chongde (2008). “Um País, Dois Sistemas” é um Sistema Político Fundamental da China. Publicado em *Jurisprudência*. Vol.12 de 2008. 5.
- 39 Idem à nota 4. 59.
- 40 *Retrospecção -Deng Xiaoping: Amor ao País e a Hong Kong, para Manter a Prosperidade e a Estabilidade de Hong Kong*. Disponível no sítio de Chinareviewnews: <http://www.chinareviewnews.com/doc/1003/9/7/9/100397957.html?coluid=81&kindid=2298&docid=100397957>. 15 de Janeiro de 2011.
- 41 *Jornal Wen Wei Po: Não se Pode Enfatizar uma Parte à Custa da Outra do Princípio “Um País, Dois Sistemas”, uma Década Valiosa*. Disponível no sítio de Chinareviewnews: <http://www.chinareviewnews.com/doc/1004/0/1/0/100401093.html?coluid=7&kindid=0&docid=100401093>. 15 de Janeiro de 2011.
- 42 Hu Jintao: Palestra na Cerimónia dos 10 Anos do Retorno da Região à Pátria e na Cerimónia de Posse da 3ª Administração da Região Administrativa Especial de Macau. Citado por Jeong Wan Chong (2010). *Colecção de Documentos dos Direitos Constitucionais da RAEM da R.P.C. (Versão Revista e Actualizada)*. Macau: Centro de Estudos de Um País, Dois Sistemas do Instituto Politécnico de Macau. 228-231.